



PROCESSO N.º 732/11

PROTOCOLO N.º 10.536.745-7

PARECER CEE/CEB N.º 1028/11

APROVADO EM 09/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO SESI - PARANAÍ - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 789/2011-SUED/SEED, de 12 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 18 de novembro de 2010, no NRE de Paranavaí, do Colégio SESI - Paranavaí - Ensino Médio, município de Paranavaí, mantido por SESI - Serviço Social da Indústria, pelo qual a direção requer o reconhecimento do Ensino Médio (fls. 254).

A Resolução Secretarial n.º 3014/10, de 13 de julho de 2010, autorizou o funcionamento do Ensino Médio por 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2010 (fls. 04).

A instituição em tela, também solicita alteração de endereço, a qual consta do Parecer n.º 1141/11 - CEF/SEED, **DE** Praça dos Expedicionários, s/n, **PARA** Avenida Gabriel Esperidião, s/n, onde funciona o SENAI.

2. Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 13 a 30, 129 a 139, 216 a 222, 225 a 231.

O Corpo de Bombeiros firmou Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar, datado de 25 de novembro de 2010, com o SESI, com prazo definido até 28 de fevereiro de 2011.

2.1 As condições jurídica, fiscal e parafiscal estão descritas às folhas 142 a 215 e 232 a 234.



PROCESSO N.º 732/11

Das certidões positivas às fls. 179 e 215, a Assessoria Jurídica da SEED não vê óbice em função de que a mantenedora possui valor compatível suficiente para garantia de eventuais execuções. (fls. 251)

2.3 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas anualmente em 40 semanas (fls. 31).

Matriz Curricular

NÚC. ED: 22 - PARANAVAI		MUNICÍPIO: 1860 - PARANAVAI									
ESTAB.: 01359 - SESI-PARANAVAI, C - ENSINO MÉDIO		ENT. MANTEN.: SESI SERVIÇO SOCIAL DA IND									
CURSO: 0003 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA				MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
SVC	ARTE		2	2	2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FÍSICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORT. E LITERATURA		3	3	3						
	MATEMÁTICA		5	3	3						
	QUÍMICA		3	3	3						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
SVC	SUB-TOTAL		26	24	24						
PO	DESENHO GEOMÉTRICO		2								
	L.E.M. - ESPANHOL		2	2	2						
	L.E.M. - INGLÊS		2	2	2						
	PRODUÇÃO TEXTUAL		2	1	1						
	PSICOLOGIA		1	1	1						
PO	SUB-TOTAL		9	6	6						
TOTAL GERAL			35	30	30						

2.4 Corpo docente

A instituição de ensino encaminhou a relação do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 732/11

Quadro de Docentes

DOCENTE	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Reinaldo dos Santos Marques Filho	Educação Artística Especialização em Educação especial: Atendimento às Necessidades Especiais	Arte
Lívia Santos Capel	Ciências Biológicas Mestrado em Genética e Melhoramento	Biologia
Jefferson Tanaka dos Santos	Educação Física Especialização em Fisiologia do Exercício	Educação Física
* Alini Gontijo da Silva	* História * Pedagogia Filosofia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Educação Especial	Filosofia * Sociologia
Aguinaldo Pastor Ferreira	Física	Física
Anna Paula Moraes de Vasconcellos	Geografia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Geografia
Daniel Marques de Freitas	História	História
Elissandra Maria Petik Painsso	Letras Especialização em Estudos da Linguagem e Estudos Literários Especialização em Educação Especial: Atendimentos às Necessidades Especiais	Língua Portuguesa e Literatura Produção Textual
Patrícia Borges Leite	Matemática Especialização em Ensino de Matemática	Matemática Desenho Geométrico
Fabiano Pereira Carneiro	Ciências Química	Química
Jocilea de Oliveira Carvalho	Letras Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	LEM - Espanhol
Kellen Fátima Wiginescki de Barros	Letras Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	LEM - Inglês
Alessandra Ferreira da Silva Rossoni	Psicologia	Psicologia

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo de até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO N.º 732/11

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 240/10 (fls. 235), para Verificação Específica para Mudança de Endereço e pelo Ato Administrativo n.º 241/10 (fls. 242), para o Reconhecimento do Ensino Médio, ambos do NRE de Paranavaí, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento e do Ensino Médio e, foi de parecer favorável.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranavaí (fls. 248), o Parecer n.º 1141/11 - CEF/SEED (fls. 252), esta Relatora é favorável à concessão do reconhecimento para o Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010, do Colégio SESI - Paranavaí - Ensino Médio, município de Paranavaí, mantido por SESI - Serviço Social da Indústria.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR, aprovada em 12/11/10.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB